

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA FORMAÇÃO DOCENTE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL:
ANÁLISE DO PROGRAMA FORMATIVO PRÓ-ALFA RN
PUBLIC POLICIES FOR TEACHER TRAINING IN SPECIAL EDUCATION: ANALYSIS
OF THE PRÓ-ALFA RN TRAINING PROGRAM

Fernanda Sheila Medeiros da Silva¹
Kelly Cristina de Medeiros da Silva²

RESUMO

Embora o Estado tenha investido em políticas de formação docente, muitos professores ainda enfrentam dificuldades para atuar efetivamente com a diversidade em sala de aula. Diante disso, a pesquisa buscou compreender em que medida o programa Pró-Alfa RN tem contribuído para a preparação de professores da rede pública de ensino no atendimento às demandas da educação inclusiva. A partir desse problema, o trabalho tem como objetivo geral: analisar o programa Pró-Alfa RN na formação de professores da rede pública para atuação em contextos de educação inclusiva. Como objetivos específicos: discutir acerca da formação docente inicial e continuada; apresentar a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e sua relação com a educação especial; identificar os fundamentos pedagógicos do programa Pró-Alfa RN voltados à inclusão. Para o desenvolvimento dos objetivos da pesquisa, a metodologia utilizada foi a qualitativa, de caráter descritivo-analítico. Os procedimentos metodológicos foram pautados na análise de documentos oficiais que regem as principais leis acerca da formação docente e da LBI, juntamente aos materiais de apoio das trilhas formativas do primeiro e segundo ano do Pró-Alfa RN. Por fim, concluímos que as formações ofertadas pelo programa não fazem referência direta à educação inclusiva, porém, esta pode estar presente em diferentes programas e ações governamentais mesmo que de forma indireta, reforçando a sua indissociabilidade com a educação ofertada.

Palavras-chave: Formação docente continuada. Lei Brasileira de Inclusão. Programa de alfabetização.

ABSTRACT

Although the State has invested in teacher training policies, many teachers still face difficulties in effectively addressing diversity in the classroom. In this context, the research sought to understand the extent to which the Pró-Alfa RN program has contributed to the preparation of public school teachers in meeting the demands of inclusive education. Based on this problem, the general objective of the study is to analyze the Pró-Alfa RN program in the training of public school teachers for work in inclusive education contexts. The specific objectives are to discuss initial and ongoing teacher training; present the Brazilian Inclusion Law (LBI) and its relation to special education; and identify the pedagogical foundations of the Pró-Alfa RN program aimed at inclusion. To achieve these objectives, a qualitative,

¹ Pedagoga e Mestre em Ensino pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: medeirosheila999@gmail.com.

² Pedagoga e Mestre em Educação pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. E-mail: kelly@ufersa.edu.br.

descriptive-analytical methodology was employed. The methodological procedures were based on the analysis of official documents governing the main laws related to teacher training and the LBI, together with the support materials from the formative pathways of the first and second years of the Pró-Alfa RN program. Finally, it was concluded that although the training offered by the program does not make direct reference to inclusive education, this aspect may be present in various government programs and actions, even if indirectly, reinforcing its inseparability from the education provided.

Key words: Continuing teacher training. Brazilian Inclusion Law. Literacy program.

1. INTRODUÇÃO

A efetivação da educação especial nas escolas brasileiras depende diretamente da qualificação dos profissionais da educação. A atuação docente requer, cada vez mais, competências para lidar com a diversidade de estudantes, sobretudo aqueles que são público-alvo da educação especial. A educação especial se consolidou, nas últimas décadas, como um dos principais exemplos das políticas educacionais contemporâneas, exigindo das escolas e dos profissionais da educação, uma reconfiguração de suas práticas e concepções pedagógicas.

No Brasil, a promulgação da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) fortaleceu o compromisso do Estado com a garantia do direito à educação para todos, assegurando a participação plena e efetiva de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nos sistemas regulares de ensino. Nesse contexto, a preparação adequada dos professores da rede pública se torna um elemento central para a efetivação dos princípios da inclusão escolar, uma vez que são eles os principais mediadores do processo de aprendizagem e da construção de ambientes educacionais acolhedores e equitativos.

A formação docente, tanto inicial quanto continuada, é reconhecida como uma das bases fundamentais para a implementação de práticas pedagógicas inclusivas. Pesquisas evidenciam que a efetividade das ações inclusivas depende, em grande medida, da capacidade dos professores de articular conhecimentos teóricos, habilidades práticas e competências socioemocionais, bem como de sua disposição para ressignificar suas práticas a partir das demandas concretas da diversidade presente em sala de aula. Entretanto, estudos apontam que muitos docentes ainda se sentem despreparados para lidar com as especificidades da educação

inclusiva, destacando a necessidade de programas de formação que promovam experiências concretas, reflexivas e colaborativas, capazes de aproximar teoria e prática.

Nesse contexto, programas como o Proinfantil, o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), o Programa de Formação Continuada em Alfabetização para Profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Pró-Alfa RN) e diversos cursos de extensão universitária, surgem como estratégias do Estado para preparar professores da rede pública e garantir que eles tenham acesso à formação continuada.

A partir dos programas citados, damos destaque, neste artigo, ao Pró-Alfa RN, que emerge como uma iniciativa relevante no âmbito da formação continuada de professores da rede pública, com o propósito de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, sendo voltado principalmente para a alfabetização nos anos iniciais. Com base na premissa do programa, voltada para a alfabetização, identificamos a relevância em pesquisar em que medida o Pró-Alfa RN tem promovido a preparação dos docentes para atuar de forma eficaz em contextos de educação especial, considerando os marcos legais e as diretrizes pedagógicas que orientam a educação brasileira.

Diante disso, a problemática da pesquisa é: Em que medida o programa Pró-Alfa RN tem contribuído para a preparação de professores da rede pública de ensino no atendimento às demandas da educação inclusiva?

Perante a problemática exposta, o trabalho em questão tem como objetivo principal: Analisar o programa Pró-Alfa RN na formação de professores da rede pública para atuação em contextos de educação inclusiva. Para tanto, propõe-se, como objetivos específicos: discutir acerca da formação docente inicial e continuada; apresentar a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e sua relação com a educação especial e, por fim, identificar os fundamentos legais e pedagógicos do programa Pró-Alfa RN voltados à inclusão.

Na busca pelos objetivos, a metodologia do estudo é pautada na análise de documentos oficiais referentes ao Pró-Alfa RN, assim como de materiais de apoio utilizados no programa para a formação dos docentes. Para complementar o estudo, também é realizada uma pesquisa bibliográfica dos principais estudos relacionados à formação docente e à educação especial.

A relevância desta pesquisa reside na necessidade de avaliar criticamente as estratégias de formação continuada, em consonância com os dispositivos legais vigentes, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e para a consolidação de práticas pedagógicas inclusivas e transformadoras. Espera-se, assim, oferecer subsídios para o debate

sobre a formação de professores e a efetividade das políticas educacionais voltadas à promoção de uma escola verdadeiramente inclusiva.

2. FORMAÇÃO DOCENTE INICIAL E CONTINUADA: PRINCIPAIS PONTOS

A formação docente inicial e continuada representa um eixo fundamental para a qualificação dos profissionais de educação, especialmente no contexto das políticas públicas voltadas à educação especial. A formação inicial é o processo de preparação formal do professor, realizada em cursos de licenciatura, que deve contemplar, entre seus conteúdos, as competências necessárias para atender à diversidade dos estudantes e promover práticas pedagógicas efetivamente inclusivas. A formação continuada, por sua vez, refere-se ao aperfeiçoamento e atualização permanente dos docentes que já se encontram em pleno exercício profissional, por meio de cursos, oficinas, especializações e outras formas de desenvolvimento profissional, objetivando o fortalecimento de suas práticas e, ainda, responder às demandas emergentes da educação contemporânea.

Do ponto de vista teórico e legal, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de formação inicial e as políticas de formação continuada, como o Programa de Formação Continuada de Professores em Educação Especial do Ministério da Educação, reforçam a necessidade de articular esses dois momentos formativos, visando construir competências que assegurem a prática democrática, inclusiva e equitativa nas escolas. Essa articulação é essencial para que os docentes desenvolvam conhecimentos tanto gerais quanto específicos, relacionados a adaptações curriculares, estratégias pedagógicas diferenciadas, uso de tecnologias assistivas e à gestão de ambientes escolares inclusivos, respeitando os direitos humanos e a diversidade.

Como citado inicialmente, a literatura aponta que a formação inicial, muitas vezes, apresenta limitações no preparo dos professores para atuar em contextos de educação especial, determinando assim que a formação continuada desempenhe um papel estratégico na ressignificação das práticas pedagógicas e no enfrentamento dos desafios presentes na escola. Além disso, a formação continuada deve ser efetivamente institucionalizada no processo da profissionalização docente, por meio de estudos, reflexões e práticas colaborativas.

Atualmente, a formação docente no Brasil possui pontos de debate que refletem o cenário nacional, em constante atualização, diante dos desafios e transformações políticas, sociais e tecnológicas. Entre esses pontos temos, inicialmente, a estrutura dos cursos, que compreendem formação inicial como licenciatura em áreas específicas e formação continuada

como pós-graduação, cursos livres e de aprimoramento. Os currículos desses cursos de formação inicial são formados, em sua grande maioria, por disciplinas teóricas, práticas de ensino e estágios supervisionados, baseados na legislação e reformas curriculares que enfatizam em seus textos a importância em manter uma relação direta entre a teoria e a prática.

A formação docente também passa pela adaptação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O alinhamento da formação docente com a BNCC busca integrar práticas e conteúdos na perspectiva das competências e habilidades atualizadas para o ensino básico, além de propor flexibilidade curricular e itinerários formativos adaptáveis às necessidades do contexto escolar.

Acerca da formação de professores, Saviani (2011, p. 09, grifo do autor) destacou que:

[...] a formação de professores só se completa com o efetivo preparo pedagógico-didático. Em consequência, além da cultura geral e da formação específica na área de conhecimento correspondente, a instituição formadora deverá assegurar, de forma deliberada e sistemática, por meio da organização curricular, a preparação pedagógico-didática sem o que não estará, em sentido próprio, formando professores. Eis o que eu denomino de “modelo pedagógico-didático de formação de professores”.

Segundo o autor, a formação de professores para os anos iniciais, a formação de pedagogos, é caracterizada por oferecer não somente conteúdo. Nesses cursos, a formação está sempre voltada para o âmbito didático e pedagógico. Essa característica na formação de pedagogos abre mais espaço para aprendizagens de metodologias de ensino, didáticas diferentes, processos de ensino diferentes, entre outras questões pontuais que contribuem para uma melhor preparação e ensino mais efetivo em diferentes contextos e realidades escolares.

Outro ponto central nas discussões acerca da formação docente são os desafios e perspectivas que a temática possui. Apesar dos avanços em legislação e oferta de cursos, destacam-se desafios como a fragmentação entre formação inicial e continuada, a dificuldade de integração entre teoria e prática efetivas, a necessidade de valorização docente, melhores condições de trabalho e atualização das metodologias frente às demandas contemporâneas, como as tecnologias digitais, ensino híbrido, entre outras. Outro dilema, presente no âmbito político, são as diversas políticas educacionais instituídas em diferentes governos e que, na maioria das vezes, não mantêm uma continuidade ou passam por alterações mínimas.

Tratando-se da estrutura da formação de professores no Brasil, atualmente, esta é estruturada principalmente a partir da Resolução 04/2024.

2. 1 Resolução 04/2024: a estrutura da formação docente

A Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica. Ela regulamenta os cursos de licenciatura, os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e os cursos de segunda licenciatura, definindo os fundamentos, princípios, perfil do egresso, estrutura curricular e orientações para a gestão e avaliação desses cursos nas Instituições de Educação Superior (IES).

Entre os principais pontos abordados na Resolução, temos a sua abrangência, que se refere à sua aplicação em todas as formas de formação inicial em nível superior para professores da Educação Básica, incluindo licenciaturas, formações pedagógicas para graduados e segundas licenciaturas.

A Resolução tem entre seus fundamentos e princípios o de que a formação deve ser orientada por bases teórico-epistemológicas, estéticas, ético-políticas, metodológicas e técnico-pedagógicas, com caráter transformador, emancipador e humanizador, refletindo a multidimensionalidade da docência na educação básica. Outro ponto abordado é o perfil do egresso, no qual a Resolução define as capacidades profissionais que o futuro professor deve desenvolver, incluindo o domínio dos conteúdos, das metodologias pedagógicas e das especificidades das etapas e modalidades da Educação Básica.

Acerca da estruturação do curso, a Resolução estabelece parâmetros para assegurar a qualidade destes, orientados para o desenvolvimento das competências do professor e para a socialização inicial na profissão, com processos de avaliação e regulação contínuos. Também incentiva que a formação considere os contextos sociais, culturais e tecnológicos atuais, preparando o professor para atuar em ambientes diversos e dinâmicos da Educação Básica. Por fim, a Resolução impacta diretamente a organização curricular dos cursos de licenciatura e demais formações, orientando a elaboração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) e a articulação com políticas educacionais vigentes.

Entre o seu contexto e importância, podemos destacar que a Resolução foi homologada em um momento de debate sobre a formação docente no Brasil, com diversas entidades reivindicando mudanças nas diretrizes anteriores para garantir uma formação mais alinhada com as demandas da Educação Básica. Ela representa um marco para a política nacional de formação de professores, buscando garantir uma formação inicial sólida, contextualizada e integrada aos sistemas de ensino.

De forma geral, a Resolução CNE/CP nº 4/2024 define uma nova referência para a formação inicial dos professores da Educação Básica, enfatizando colaboração entre instituições, qualidade formativa, perfil profissional e uma base curricular estruturada para atender às especificidades da docência no país.

2.2 Resolução nº 4/2024 e a formação continuada

A Resolução CNE/CP nº 4/2024 trata especificamente das diretrizes para a formação inicial em nível superior dos profissionais do magistério da educação básica, abrangendo cursos de licenciatura, formação pedagógica para graduados não licenciados e segunda licenciatura. Ela não aborda diretamente a formação continuada dos professores, pois seu foco é a formação inicial.

Nos documentos e fontes oficiais disponíveis, a resolução estabelece normas para a estrutura curricular, carga horária, perfil do egresso e modalidades de ensino para a formação inicial, mas não detalha políticas ou diretrizes específicas para a formação continuada ou permanente dos profissionais já atuantes na docência.

A citada Resolução, mesmo tratando da formação inicial, faz referência à formação continuada. Assim, temos:

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:[...] III - formação inicial dos profissionais do magistério da educação escolar básica: processo dinâmico e complexo, que possui articulação intrínseca e indissociável à valorização de profissionais de educação, às políticas de formação continuada e de gestão das carreiras do magistério, e condição necessária para a garantia da melhoria permanente da qualidade social da educação, devendo ser planejada e realizada por IES devidamente credenciadas em articulação permanente com os sistemas de ensino dos entes federativos; [...]
(CNE, 2024, n.p.)

O artigo em questão trata da concepção de formação inicial e destaca que a formação continuada deve estar articulada com ela, sem separação entre as duas. Essa articulação entre as duas formações visa garantir uma melhoria na qualidade da educação. O trecho também faz referência à necessidade de manter uma relação direta entre as instituições de ensino de diferentes instâncias, sejam estaduais, municipais, entre outras.

Já o Parágrafo 4º da Resolução trata sobre as atividades a serem realizadas pelas instituições e que estas devem desenvolver projetos integrativos, visando uma relação e diálogo direto entre estudantes e profissionais da prática escolar. O Parágrafo 4º também

destaca que esses projetos devem ser desenvolvidos de forma que “V - apoiem a integração entre a formação inicial e a formação continuada dos professores das instituições de Educação Básica” (CNE, 2024, n.p.).

Diante do exposto, percebemos que há uma relevância nas formações continuadas, pois estas garantem uma abrangência e fortalecimento de conhecimentos dos profissionais e proporcionam novas experiências formativas para além das instituições de ensino superior. Assim, a formação docente inicial e continuada deve ser compreendida como processos interdependentes e dinâmicos, sustentados por princípios de justiça social, equidade e valorização da diversidade, que permitem aos professores atuar com competência e sensibilidade diante dos desafios da educação contemporânea, especialmente no atendimento aos estudantes com necessidades específicas e contextos inclusivos.

Ainda em relação à formação de professores, podemos citar Nóvoa (2009, p. 205-206) e o destaque que o autor dá ao compromisso social que a formação de professores deve ter:

O compromisso social. Podemos chamar-lhe diferentes nomes, mas todos convergem no sentido dos princípios, dos valores, da inclusão social, da diversidade cultural. Educar é conseguir que a criança ultrapasse as fronteiras que, tantas vezes, lhe foram traçadas como destino pelo nascimento, pela família ou pela sociedade. Hoje, a realidade da escola obriga-nos a ir além da escola. Comunicar com o público, intervir no espaço público da educação, faz parte do ethos profissional docente.

A disposição do compromisso social está diretamente ligada à inclusão, como citado. Apesar do autor não citar de forma direta a inclusão de pessoas com deficiência, a interpretação do trecho abre espaço para a discussão da importância da inclusão na formação dos professores. Tendo a inclusão como tema importante e indissociável na formação docente, apresentamos a seguir a principal Lei brasileira que trata sobre o assunto.

3. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO: UMA BREVE APRESENTAÇÃO

Antes de adentrarmos na Lei Brasileira de Inclusão, consideramos importante apresentar uma definição de educação especial. De forma geral, educação especial é uma modalidade de ensino que tem como objetivo apoiar, complementar, suplementar ou substituir os serviços educacionais comuns, direcionada a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Ela é oferecida na rede regular de ensino, mas pode ocorrer também em instituições especializadas, funcionando

como um suporte que considera as particularidades e potencialidades de cada estudante para superar as barreiras que possam existir no processo de aprendizagem.

Alguns pontos principais sobre a educação especial são que ela reconhece a diversidade e a necessidade de adaptações pedagógicas específicas para promover o desenvolvimento e a autonomia dos estudantes que compõem seu público-alvo. Também atua de forma articulada com a educação inclusiva, sendo transversal a todas as etapas e modalidades de ensino.

Envolve diretamente o Atendimento Educacional Especializado (AEE), que inclui recursos pedagógicos, profissionais de apoio, acessibilidade material e pedagógica, além da formação contínua dos educadores para que possam atender adequadamente às necessidades dos estudantes. Por isso, possui um caráter interdisciplinar, contando com o trabalho conjunto de profissionais de diversas áreas para atender integralmente o desenvolvimento do seu público. Além disso, fundamenta-se em princípios de direitos humanos, justiça social e valorização das diferenças, visando garantir a plena participação de todos os indivíduos no processo educacional e na sociedade.

Em termos teóricos, a educação especial se posiciona tanto como uma área de conhecimento quanto uma prática pedagógica que deve integrar a proposta educacional das escolas regulares, contribuindo para a efetivação da educação inclusiva. Ela busca assegurar que os estudantes com necessidades específicas recebam o suporte necessário para desenvolver suas capacidades e a inclusão social.

Com base nessa prerrogativa, apresentamos a LBI. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, foi sancionada em 06 de julho de 2015 com o objetivo de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Fundamentada na Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU), sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status de emenda constitucional, a LBI define pessoa com deficiência como aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que, em interação com barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Os princípios que norteiam a LBI garantem a igualdade de oportunidades e a proibição de qualquer tipo de discriminação, seja por ação ou omissão, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas. A lei estabelece que a deficiência não afeta a plena

capacidade civil da pessoa, assegurando direitos como se casar, constituir união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos, decidir sobre o número de filhos, acessar informações sobre reprodução, além de direitos relacionados à família, guarda, tutela e adoção. Ademais, a pessoa com deficiência é protegida contra negligência, discriminação, exploração, violência, opressão e tratamento desumano ou degradante, com atenção especial a grupos vulneráveis como crianças, adolescentes, mulheres e idosos com deficiência.

No que se refere aos direitos assegurados, a LBI garante a educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, com as devidas adaptações e recursos de acessibilidade. O acesso a serviços de saúde, reabilitação e habilitação é assegurado, com prioridade no atendimento e respeito à autonomia da pessoa. A inclusão no mercado de trabalho é promovida por meio de ambientes acessíveis, igualdade de oportunidades e proibição de discriminação em processos seletivos e no ambiente de trabalho.

A lei também assegura o direito à moradia digna, incluindo residências inclusivas e moradias adaptadas para a vida independente, além de garantir acessibilidade em edificações, espaços públicos, transportes, comunicações e serviços, promovendo autonomia e segurança. O acesso pleno a atividades culturais, esportivas e de lazer é igualmente garantido, com adaptações e recursos de acessibilidade.

Acerca do conceito de acessibilidade, ela é entendida como a possibilidade e condição de utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, transportes, informação e comunicação por pessoas com deficiência. A LBI incentiva o uso de tecnologias assistivas que promovam a autonomia e a inclusão, abrangendo desde dispositivos de comunicação até adaptações arquitetônicas e urbanísticas.

A responsabilidade pela efetivação dos direitos da pessoa com deficiência é compartilhada entre o Estado, a sociedade e a família, que devem assegurar prioritariamente direitos relacionados à vida, saúde, educação, trabalho, previdência, transporte, acessibilidade, cultura e lazer. Além disso, é dever de todos comunicar às autoridades competentes qualquer forma de ameaça ou violação desses direitos.

Para se definir que uma pessoa possui uma deficiência, a avaliação deve ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, considerando impedimentos nas funções corporais, fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, limitação no desempenho de atividades e restrição de participação. A LBI tipifica crimes como abandono, discriminação, apropriação indevida de bens e maus-tratos, prevendo penas de reclusão e multa, com agravantes em casos de responsabilidade legal ou profissional.

A Lei Brasileira de Inclusão representa um marco no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência, promovendo sua autonomia, participação social e cidadania plena, além de estabelecer mecanismos de proteção, inclusão e responsabilização para garantir igualdade de condições e oportunidades.

3.1 A LBI e a educação especial

No que se refere especificamente ao direito à educação especial, a Lei Brasileira de Inclusão assegura esse direito de forma ampla e detalhada, estabelecendo garantias e obrigações para o Estado, escolas e sociedade. No seu Artigo 27, deixa explícito o direito à educação especial:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

A lei determina que pessoas com deficiência têm direito a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino, visando o desenvolvimento de seus talentos e habilidades, conforme suas características e necessidades de aprendizagem.

A lei destaca que é proibida a recusa ou discriminação que impeça o acesso à educação, seja em escolas públicas ou privadas, e a cobrança de valores adicionais em mensalidades, anuidades ou matrículas para estudantes com deficiência em instituições privadas. O poder público deve garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, oferecendo serviços e recursos de acessibilidade que eliminem barreiras físicas, pedagógicas, comunicacionais e atitudinais, promovendo a inclusão plena.

Dessa forma, todas as escolas são obrigadas a institucionalizar o Atendimento Educacional Especializado, proporcionando adaptações e profissionais de apoio quando necessário, sem custos adicionais para as famílias. Os projetos pedagógicos devem contemplar a inclusão, garantindo pleno acesso ao currículo e promovendo a autonomia dos estudantes com deficiência.

A LBI prevê ainda a formação inicial e continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado, além da disponibilização de tradutores e intérpretes de Libras, profissionais de apoio, ensino do Sistema Braille e tecnologias assistivas. A participação ativa

dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas instâncias da comunidade escolar é garantida, fortalecendo o vínculo e o acompanhamento do processo educacional.

A lei também antecipa a adoção de medidas individuais e coletivas que contribuam com o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes, favorecendo sua inclusão em ambientes regulares de ensino. A recusa de matrícula ou a criação de obstáculos para o acesso de estudantes com deficiência à escola constitui crime, sujeitando os responsáveis a penalidades administrativas e criminais.

3.2 A LBI e a formação docente continuada

Quanto à formação continuada de professores, a LBI trata essa questão como uma das principais estratégias para garantir uma educação especial de qualidade. O texto legal determina que a formação dos profissionais da educação deve contemplar práticas pedagógicas inclusivas, tanto na formação inicial quanto na continuada, além de prever a oferta de formação específica para o Atendimento Educacional Especializado, como define seu Artigo 28, “X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado”. A lei também prevê a formação e disponibilização de professores para o AEE, além dos demais profissionais de apoio à educação especial.

Esses dispositivos se aplicam a todas as instituições de ensino, públicas e privadas, em todos os níveis e modalidades. Assim, a LBI estabelece que a formação continuada de professores é obrigatória e deve ser voltada para práticas pedagógicas inclusivas e para o Atendimento Educacional Especializado, assegurando que os profissionais estejam preparados para promover a inclusão plena dos estudantes com deficiência.

Em síntese, a Lei Brasileira de Inclusão consolida o direito à educação inclusiva como um dever do Estado e um direito inalienável da pessoa com deficiência, determinando a eliminação de barreiras, o respeito à diversidade e a promoção de práticas pedagógicas que assegurem o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem de todos os estudantes.

4. PRÓ-ALFA NO RIO GRANDE DO NORTE

Compreendendo a escola como um ambiente de desenvolvimento integral do estudante, que abrange aspectos cognitivos, emocionais, sociais e éticos, o papel da escola no processo de ensino e aprendizagem é fundamental para esse desenvolvimento. Um dos papéis

da escola nesses processos é promover um espaço no qual o estudante constrói seu conhecimento de forma ativa e significativa, sendo o professor mediador do processo de aprendizagem. A escola também deve fornecer um ambiente inclusivo e acolhedor, onde todos os alunos, independente de suas diferenças, tenham a oportunidade de aprender e se desenvolver. Portanto, a escola vai além de ensinar conteúdos curriculares. Ela é um espaço onde o ser humano se forma em sua totalidade, prepara-se para os desafios da vida e aprende a contribuir para a sociedade.

Tendo por base essa premissa do papel da escola no desenvolvimento dos indivíduos, diversas políticas públicas são criadas para que estes papéis sejam alcançados. E, entre as muitas políticas educacionais desenvolvidas, temos o Programa de Formação Continuada em Alfabetização para profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Pró-Alfa).

O Pró-Alfa é uma iniciativa estratégica no cenário educacional brasileiro, voltada para a qualificação e o aprimoramento das práticas pedagógicas dos professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental nas redes públicas. O principal objetivo desse programa é garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa, promovendo equidade, qualidade e inclusão no processo de ensino-aprendizagem.

Esse programa é desenvolvido em regime de colaboração entre União, estados e municípios, envolvendo a participação ativa de professores, gestores, coordenadores pedagógicos e técnicos das secretarias de educação. A formação é ofertada de maneira continuada, com módulos periódicos que contemplam tanto a atualização teórica quanto a aplicação prática de metodologias inovadoras e recursos pedagógicos baseados em evidências científicas.

Para o seu desenvolvimento, o programa contempla diferentes trilhas formativas, direcionadas a públicos específicos. Como os professores de primeiro e segundo ano, que têm suas formações voltadas para a alfabetização inicial; e professores do terceiro ao quinto ano, com formações voltadas à recomposição de aprendizagens e ao letramento. Já os coordenadores pedagógicos e os gestores escolares recebem formação para atuarem como multiplicadores e apoiadores do processo formativo. Em relação ao conteúdo, este aborda, de forma geral, temas como os fundamentos da alfabetização e do letramento; práticas pedagógicas inclusivas; avaliação diagnóstica e formativa. Na sua metodologia, utiliza de materiais didáticos e recursos digitais, além de estratégias para recomposição das aprendizagens. Os materiais de formação são disponibilizados em ambientes virtuais como o Avamec e YouTube, sendo acessíveis a todos os profissionais das redes municipais e estaduais, permitindo a formação em larga escala e a atualização contínua dos educadores.

A formação continuada em alfabetização é reconhecida como fundamental para o fortalecimento da educação básica, pois contribui diretamente para a melhoria dos índices de alfabetização e para a garantia do direito à educação de qualidade para todas as crianças. Além de promover o desenvolvimento profissional dos educadores, programas voltados para a alfabetização, incentivam a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, o acompanhamento individualizado dos estudantes e o fortalecimento da gestão escolar. Outro aspecto relevante é o compromisso com a equidade educacional, considerando as diversidades regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, e promovendo a inclusão de todos os estudantes, inclusive aqueles com necessidades educacionais específicas.

Em resumo, o Programa de Formação Continuada em Alfabetização para profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a nível nacional, é uma política pública essencial para assegurar que todas as crianças brasileiras tenham acesso à alfabetização na idade adequada, fortalecendo a base do processo educacional e contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária em relação à educação ofertada.

O Pró-Alfa RN é um programa estadual de formação continuada, voltado para a alfabetização de crianças nos anos iniciais do ensino fundamental na rede pública do Rio Grande do Norte. O programa é totalmente baseado na política do Pró-Alfa nacional, apresentada anteriormente. Lançado em maio de 2024 pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, em parceria com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN (UNDIME-RN), o programa está alinhado ao Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, buscando garantir a alfabetização até o final do segundo ano do ensino fundamental, bem como a recomposição das aprendizagens para estudantes do terceiro ao quinto ano que ainda não alcançaram esse direito.

A política territorial de alfabetização instituída pelo Pró-Alfa RN tem como princípios centrais a colaboração entre os entes federativos (Estado e municípios), a valorização da educação integral e o enfrentamento das desigualdades educacionais, com foco na promoção da equidade no acesso e no sucesso da alfabetização. A coordenação estratégica do programa é responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC), que articula as ações formativas e pedagógicas em parceria com universidades, como a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), e demais instituições formadoras.

A formação continuada oferecida pelo Pró-Alfa RN é estruturada em quatro trilhas formativas, direcionadas a diferentes públicos: professores dos primeiros e segundos anos, professores do terceiro ao quinto ano, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e

técnicos das secretarias de educação. Essa formação é realizada por meio de encontros presenciais, seminários, atividades pedagógicas temáticas e também via ambientes virtuais de aprendizagem, garantindo ampla participação e acesso dos profissionais da educação.

Entre as estratégias pedagógicas do programa, destacam-se o uso de práticas lúdicas, metodologias baseadas em evidências científicas, avaliação diagnóstica e formativa, e o desenvolvimento de ações para recomposição das aprendizagens. O programa também prevê o reconhecimento e incentivo às escolas e profissionais que apresentem excelência e progresso significativo nos resultados da alfabetização, estimulando a melhoria contínua do ensino.

O Pró-Alfa RN já obteve reconhecimento nacional, conquistando o Selo Ouro no Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, concedido pelo Ministério da Educação (MEC), o que evidencia sua relevância e eficácia na promoção da alfabetização no estado. Essa conquista reforça o impacto positivo da iniciativa, que mobiliza centenas de educadores em todo o Rio Grande do Norte, promovendo uma articulação efetiva entre Estado, municípios e instituições parceiras para transformar a realidade da educação fundamental.

Portanto, o Pró-Alfa RN representa uma política pública integrada, que visa assegurar o direito fundamental à alfabetização, promovendo a qualificação dos profissionais da educação e a melhoria dos índices educacionais no Rio Grande do Norte, com foco na equidade, inclusão e qualidade do ensino.

4.1 O Pró-Alfa RN e a educação especial

A relação entre o Programa de Formação Continuada em Alfabetização para profissionais dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a educação especial é complexa e demanda uma análise crítica que considere tanto os avanços quanto os desafios que permeiam a articulação entre esses dois campos. Por um lado, a formação continuada em alfabetização tem como objetivo central qualificar os professores para garantir que todas as crianças aprendam a ler e a escrever na idade adequada, um direito fundamental e condição básica para a inclusão social e escolar. Por outro lado, a educação especial requer que essa formação contemple a diversidade dos estudantes, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o que implica em práticas pedagógicas diferenciadas, adaptações curriculares e uso de tecnologias assistivas.

Apesar da importância reconhecida da formação continuada para a alfabetização, dados recentes indicam que a maioria dos professores ainda não possui formação específica

para atuar em contextos inclusivos. Por exemplo, no Brasil, 94,2%³ dos docentes que atendem alunos com deficiência em escolas inclusivas não receberam formação adequada nesta modalidade. Isso revela uma lacuna significativa entre a oferta de formação em alfabetização e a preparação para a inclusão, que pode comprometer a efetividade das ações educativas e a garantia do direito à educação especial.

Programas como o Pró-Alfa RN e outras iniciativas vinculadas ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada têm buscado integrar conteúdos e práticas que considerem a diversidade, porém, a formação continuada, tradicionalmente, foca mais em aspectos gerais da alfabetização do que em estratégias específicas para atender às necessidades educacionais especiais. A recente oferta de cursos de formação em educação especial na perspectiva da educação especial, como o promovido pelo MEC em parceria com a CAPES e a Universidade Aberta do Brasil, representa um avanço importante para preencher essa lacuna, ao capacitar professores para desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, adaptando o ensino às singularidades dos estudantes.

No entanto, a articulação entre a formação em alfabetização e a educação especial ainda enfrenta desafios estruturais e conceituais. A formação continuada precisa ir além da transmissão de técnicas de ensino da leitura e escrita, incorporando uma perspectiva crítica que valorize a diversidade, promova a adaptação curricular, o uso de recursos pedagógicos acessíveis e o desenvolvimento de atitudes inclusivas. Além disso, é fundamental que as políticas públicas garantam a escuta ativa dos profissionais da educação, a oferta de formação contextualizada às realidades locais e a articulação entre as redes de ensino, universidades e demais atores sociais para promover uma formação integral e efetiva.

Assim sendo, a formação continuada em alfabetização tem papel estratégico para a educação especial, mas sua efetividade depende da incorporação sistemática dos princípios e práticas inclusivas em seus conteúdos e metodologias. Só assim será possível garantir que todos os estudantes, independente de suas características e necessidades, tenham acesso a uma alfabetização de qualidade, que os habilite a participar plenamente da vida escolar e social. A superação das lacunas atuais exige investimentos contínuos em formação, articulação interinstitucional e monitoramento das práticas pedagógicas, alinhados aos marcos legais, como a Lei Brasileira de Inclusão e o Plano Nacional de Educação.

5. PRÓ-ALFA RN: ANÁLISE DOS MATERIAIS DE FORMAÇÃO

³ Dados do Ministério da Educação (MEC) referente ao ano de 2022.

Entre os materiais ofertados para o desenvolvimento do programa Pró-Alfa RN nas escolas, temos a Coleção Ciranda Potiguar. A coleção é composta por cadernos e se trata de um material complementar de Língua Portuguesa, destinado a todas as crianças dos anos iniciais do Ensino Fundamental matriculadas em escolas públicas do Rio Grande do Norte. O objetivo central é fortalecer a alfabetização, aproximando o processo de ensino da realidade cultural, linguística e identitária do povo potiguar. A elaboração dos cadernos contou com a participação de professoras do Núcleo de Educação da Infância da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (NEI-CAp/UFRN), da rede municipal e estadual, com edição técnica da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Cada ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais possui uma autoria responsável, especialista em educação e alfabetização.

A coleção é composta por cinco cadernos do aluno e cinco cadernos do professor, um para cada ano do Ensino Fundamental nos anos iniciais. Cada caderno apresenta quatro unidades temáticas, voltadas principalmente para os eixos de leitura, escrita e oralidade, valorizando o processo discursivo da alfabetização e do letramento. Nos cadernos do professor, há orientações e sugestões detalhadas página a página, com o objetivo de apoiar o trabalho docente e considerar o momento de realização das atividades.

De forma geral, os materiais valorizam a cultura potiguar, trazendo como pano de fundo histórias, tradições e elementos regionais para a construção do conhecimento em Língua Portuguesa. O termo ‘ciranda’ foi escolhido para o título da coleção por seu significado poético e cultural, remetendo à ideia de união, coletividade e inclusão. A ciranda simboliza uma roda de inclusão e harmonia, onde cada participante tem seu espaço e importância, refletindo o propósito de garantir o direito à alfabetização para todas as crianças do estado.

Cada unidade presente nos cadernos pode ser trabalhada em um dos bimestres letivos, permitindo a flexibilidade no planejamento escolar. As atividades propostas buscam dialogar com a realidade dos estudantes, utilizando referências regionais, expressões linguísticas locais e elementos da cultura potiguar para tornar o ensino mais significativo e contextualizado. Dessa forma, o material busca promover o reconhecimento da identidade cultural e linguística das crianças, estimulando o orgulho de sua origem e o sentimento de pertencimento.

A Coleção Ciranda Potiguar prevê a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da educação, garantindo que todos estejam preparados para utilizar o material de forma a promover a alfabetização de maneira inclusiva e contextualizada. O material do professor contém sugestões para potencializar o uso dos

cadernos em sala de aula, promovendo a troca de experiências e a construção coletiva do conhecimento. Em relação ao seu alcance, a coleção foi distribuída para todos os estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas públicas do Rio Grande do Norte, integrando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

A Coleção Ciranda Potiguar representa um esforço coletivo para garantir uma educação democrática, inclusiva e conectada com os saberes locais. Cada página foi elaborada para proporcionar uma experiência de aprendizagem envolvente, dinâmica e contextualizada, promovendo o reconhecimento cultural e a valorização da identidade potiguar no processo de alfabetização.

5.1 Material de apoio das trilhas formativas

Também entre os materiais utilizados na formação dos profissionais para atuarem no Pró-Alfa RN temos o material de apoio das trilhas formativas, destinados exclusivamente aos formadores municipais que promoveram formações com os profissionais que atuam diretamente com os anos iniciais nos seus municípios. Nesta seção do trabalho apresentamos os principais pontos desse material de apoio, com o intuito de compreender como os docentes estão sendo formados e se há alguma menção à educação especial.

O material de apoio que apresentamos aqui se refere às trilhas formativas do primeiro e segundo ano dos anos iniciais, que está dividido em quatro módulos. Cada módulo traz, de forma geral, atividades que incentivam a reflexão e o conhecimento prático dos docentes que estão sendo formados. O material foi desenvolvido pelas mesmas instituições que elaboraram a Coleção Ciranda Potiguar, apresentada anteriormente.

De forma mais detalhada, os materiais de apoio são compostos por sugestões de dinâmicas a serem realizadas nas formações dos profissionais. Cada módulo também é composto por fichas de acompanhamento individual, para que os profissionais possam identificar e avaliar de forma contínua a aprendizagem dos estudantes. Outro conteúdo trazido nos materiais de cada módulo são textos acadêmicos de autores que tratam sobre a alfabetização e o seu desenvolvimento, o que permite também uma formação teórica acerca do assunto. Além disso, o conteúdo engloba e traz diversos exemplos de gêneros textuais e seus respectivos textos que podem ser trabalhados em sala de aula.

Dentro do Módulo II dos cadernos de apoio há um material desenvolvido pelo Ministério da Educação que trata acerca do Pacto nacional pela alfabetização na idade certa, iniciativa que já vem sendo desenvolvida no Brasil há muitos anos. Este material em

específico não traz uma referência direta à educação especial, mas aborda a importância que se tem em estabelecer rotinas de alfabetização para trabalhar o processo de letramento dos estudantes, organizando assim o processo de ensino e de aprendizagem. Um dos seus trechos traz a afirmação de que:

Outro elemento a ser considerado na elaboração de quadros de rotinas é ‘a importância da diversificação do ensino’, das formas de intervenção e dos tipos de atividades na rotina, ‘sendo necessário graduá-los, de acordo com o desenvolvimento de cada criança’ e da turma, na realização das tarefas propostas (Brasil, 2012, p. 18, grifo nosso).

Apesar do trecho em questão não se referir à educação especial, ele faz referência à importância das atividades produzidas em sala de aula serem adaptadas de forma individualizada, conforme as necessidades e o desenvolvimento de aprendizagem de cada uma. Esse princípio de adaptação é muito presente na educação especial, pois cada metodologia e atividade desenvolvida precisa atender às necessidades dos estudantes.

De forma geral, os materiais de apoio das trilhas formativas do primeiro e segundo ano não fazem uma referência direta à educação especial ou a atividades que possam ser desenvolvidas diretamente com os estudantes que possuem necessidades especiais. Porém, ao longo dos conteúdos abordados foi possível encontrar breves referências que destacam a importância da adaptação das atividades e a importância de respeitar a individualidade de cada estudante para que este possa sempre ser atendido da melhor forma.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o desenvolvimento deste trabalho sobre as políticas públicas para a formação docente em educação especial, com destaque para o Programa Pró-Alfa RN, é possível concluir que a formação continuada de professores é elemento crucial para a efetivação da educação especial no Brasil. Conforme proposto na introdução, onde se ressaltou a necessidade da qualificação dos profissionais da educação para lidar com a diversidade dos estudantes, sobretudo os que são público-alvo da educação especial, o estudo confirmou que programas como o Pró-Alfa RN representam importantes estratégias do governo para atender a essa demanda.

O trabalho evidenciou a necessidade da articulação entre formação inicial e continuada, um dos pontos destacados na discussão do cenário da formação docente. Essa integração é fundamental para fortalecer a prática profissional e assegurar uma educação mais

qualificada e igualitária, conforme previsto na legislação vigente e nas orientações da Resolução CNE/CP nº 4/2024.

Acerca da Lei Brasileira de Inclusão, esta assegura a educação inclusiva em todos os níveis e modalidades de ensino, com as adaptações necessárias e recursos de acessibilidade. A lei também destaca a importância da educação especial ser efetivada nas escolas, principalmente através das formações continuadas dos docentes. Essas conclusões reforçam a importância da LBI como marco legal fundamental para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, especialmente no campo da educação inclusiva.

A análise dos documentos oficiais e materiais de apoio do Pró-Alfa RN demonstrou que o programa investe na preparação docente, especialmente no que tange à alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, buscando alinhar as práticas pedagógicas às diretrizes legais e educacionais. Essa iniciativa contribui para que os professores desenvolvam competências teóricas e práticas, essenciais para a construção de ambientes pedagógicos mais inclusivos e acessíveis.

Porém, vale ressaltar que o programa aqui analisado não faz referência direta à educação especial ou educação inclusiva, sendo voltado somente para a alfabetização. Entretanto, ao longo dos materiais de apoio estudados, foi possível identificar breves menções a princípios da educação especial, como a importância de adaptação das atividades de acordo com as individualidades dos estudantes. Com isso, concluímos que a educação especial pode estar presente em diferentes programas e ações governamentais mesmo que de forma indireta, reforçando a sua indissociabilidade com a educação ofertada nas instituições escolares.

Em síntese, os objetivos traçados na introdução foram alcançados ao demonstrar que o Pró-Alfa RN, como política pública, mesmo que indiretamente, promove condições para a melhoria da atuação docente frente à diversidade, estimulando a formação que considera as especificidades da educação especial. Isso reforça a importância de investir continuamente em políticas que garantam a preparação dos profissionais da educação, contribuindo para uma escola pública mais inclusiva, democrática e eficaz.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

BRASIL. **Pacto nacional pela alfabetização na idade certa**: a organização do planejamento e da rotina no ciclo de alfabetização na perspectiva do letramento. Ano 2, Unidade 2, Ministério da educação, 48 p, Brasília, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC, 2012.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica, Diário Oficial da União, 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-4-de-29-de-maio-de-2024-563084558>.

NÓVOA, António. Para uma formação de professores construída dentro da profissão. **Revista de Educación**, Madrid, ES, n. 350, p. 203-218, set./dez. 2009.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores no Brasil: dilemas e perspectivas. **Póesis Pedagógica**, v. 9, n.1. p. 07-19, 2011.